



CRITÉRIOS DE ADESÃO DE NOVOS MEMBROS

■ Critérios de Adesão de Novos Membros

Tornar-se membro da **Aliança para a Saúde** não requer nenhum pagamento de cotas ou de outro tipo, apenas apresentar os documentos abaixo indicados:

- a. Documento comprovativo de estar legalmente constituída, seja em Moçambique ou no seu país de origem;
- b. Cópia digital dos Estatutos;
- c. Relatórios de actividades dos últimos 2 (dois) anos;
- d. Carta de Princípios da **Aliança para a Saúde** assinada pelos seus representantes legais;
- e. Carta de Apresentação da instituição e do seu trabalho (ou cópia digital da mesma), indicando a intenção em participar na **Aliança para a Saúde**.

■ Aprovação

A aprovação seguirá os seguintes passos:

- a. Submissão do pedido de adesão à Coordenação da **Aliança para a Saúde**;
- b. Avaliação do pedido de adesão por parte da Coordenação da **Aliança para a Saúde**;
- c. Emissão de Parecer por parte da Coordenação da **Aliança para a Saúde, consoante a elegibilidade da instituição**;
- d. Encaminhamento do pedido para decisão por parte do colegiado de membros por maioria qualificada de 3/4 dos votantes, em consulta presencial ou virtual. Na consulta virtual, o prazo para manifestações dos membros será no máximo de dez (10) dias úteis. Os votos contrários deverão ser acompanhados de justificações baseadas nos respectivos critérios;
- e. Comunicação por parte da Coordenação da **Aliança para a Saúde** sobre a decisão do pedido de adesão.

■ Critérios de Cessação de Membros

É cessada da Aliança para a Saúde a organização que:

- a. Não participar presencialmente ou virtualmente nas actividades da mesma durante um período de 12 meses e não apresentar justificação após notificação por parte da Coordenação da [Aliança para a Saúde](#);
- b. Não promover e/ou actuar de forma contrária aos princípios da [Aliança para a Saúde](#).

■ Critérios de Exclusão de Membros

A entidade **NÃO** poderá ser membro da [Aliança para a Saúde](#) se coincidir com um dos seguintes critérios de exclusão:

- a. Instituições públicas ou semi-públicas que defendam a privatização de serviços públicos;
- b. Instituições com fins lucrativos que se dedicam a negócios que prejudicam o ambiente e a saúde ou põem em causa direitos humanos fundamentais;
- c. Instituições cujos órgãos deliberativos externos (conselhos) sejam ocupados por mais de 1/3 de pessoas exercendo cargos políticos de governação a nível central, provincial e distrital/municipal;
- d. Instituições que actuem exclusivamente na implementação directa de políticas contrárias aos princípios da [Aliança para a Saúde](#);
- e. Partidos políticos ou instituições com carácter político-partidário.

■ Critérios em relação aos Doadores

- a. Os doadores de âmbito estatal, regional ou internacional (governos, agências estatais de cooperação, administrações regionais e locais, organizações internacionais multilaterais) podem ser convidados a participar com o estatuto de Observador/a na [Aliança para a Saúde](#);
- b. Outros possíveis doadores, que possam contribuir com recursos financeiros ou de outro tipo, como no caso das ONGD, fundações, grupos e outras organizações da Sociedade Civil, poderão ser aprovados, desde que respeitem todos os critérios de adesão anteriormente mencionados.